



ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços Nº 2/2018 - 051001 - PMDE

Data: 05/10/2018 às 10h00min

Razão Social do Proponente: KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 29.261.207/0001-00

ÍNDICE DA HABILITAÇÃO



- 1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 2.0 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
- 4.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 5.0 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.587.066-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 29.261.207/0001-00	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600213032
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL
KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
KACIKE CONSTRUCOES

SEDE
CERAT PARAGOMINAS

ENDEREÇO
RUA AFONSO PENA, 01 CENTRO

RÉGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO DOM ELISEU
-------------------------------	-------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 13/12/2017	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4391600 - Obras de fundações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4782201 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 03/10/2018 às 17:00:37 pelo Portal de Serviços da SEFA





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

Richard Dean Anderson da Silva Fernandes, Brasileiro, nascido em 03/01/1992, Solteiro, Empresário, CPF nº 021.050.102-29, carteira de identidade nº 6346578-PC/PA, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 01, Centro, Dom Eliseu, Estado do Pará. CEP 68633000.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa girará sob o nome empresarial **KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** e nome fantasia **KACIKE CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá sede à Rua Afonso Pena, 01, Centro, Dom Eliseu, Estado do Pará, CEP 68633000.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A empresa terá por objetos:

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- ✓ FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- ✓ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- ✓ SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ✓ EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- ✓ COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

Req: 81700000450606

Página 1

Richard

Certifico o Registro em 13/12/2017
Arquivamento 15600213032 de 13/12/2017 Protocolo 176886774 de 01/12/2017
Nome da empresa KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 15600213032
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOC3.aspx>
Chancela 90535498037709





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

- ✓ LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;
- ✓ OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa terá o capital de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: CAMINHÃO FORD CARGO 1617, ANO 1995, PLACA: KBU-0553/TO, CHASSI: 9BFYTNEF3SDB86045, NO VALOR DE R\$ 150.000,00, de responsabilidade do titular, e o restante, no valor de R\$ 100.000,00 em moeda corrente no país.

	QUOTAS	R\$
RICHARD DEAN ANDERSON DA SILVA FERNANDES	250.000 Cotas	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000 Cotas	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da empresa caberá RICHARD DEAN ANDERSON DA SILVA FERNANDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e

Req: 81700000450606

Página 2

Richard



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP



extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

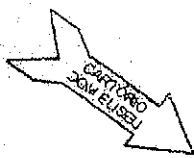
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de DOM ELISEU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

DOM ELISEU, 5 de dezembro de 2017.

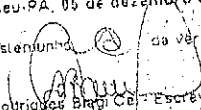



RICHARD DEAN ANDERSON DA SILVA FERNANDES
CPF: 021.050.102-29



RECONHECIMENTO
Reconheço por semelhança a firma de RICHARD DEAN
ANDERSON DA SILVA FERNANDES dou 16.
Dom Eliseu, PA, 05 de dezembro de 2017.

Em testemunha da verdade


Andressa Rodrigues Blasi Cel. Escrevente
«Válido somente com o selo de segurança»

Req: 81700000450606



Página 3

Certifico o Registro em 13/12/2017
Arquivamento 15600213032 de 13/12/2017 Protocolo 175888779 de 07/12/2017
Nome da empresa KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 15600213032
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 90535498037709



16



175888779



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
PROTOCOLO	175888779 - 07/12/2017
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600213032
CNPJ 29.261.207/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017
SOB N. 15600213032

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

13/12/2017

Certifico o Registro em 13/12/2017
Arquivamento 15600213032 de 13/12/2017 Protocolo 175888779 de 07/12/2017
Nome da empresa KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 15600213032
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 90535498037709





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 155
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.261.207/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KACIKE CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R AFONSO PENA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO
-----------------------------	--------------	-------------

CEP 68.633-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM ELISEU	UF PA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KACIKE@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 8184-0282
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2018 às 18:13:47 (data e hora de Brasília).

8

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29261207/0001-00
Razão Social: KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: KACIKE CONSTRUCOES
Endereço: R AFONSO PENA 01 / CENTRO / DOM ELISEU / PA / 68633-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2018 a 28/10/2018

Certificação Número: 2018092902172155482176

Informação obtida em 03/10/2018, às 18:30:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 29.261.207/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:56:52 do dia 26/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2019.

Código de controle da certidão: **1FF7.9314.876E.AE23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.587.066-1

CNPJ: 29.261.207/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:21:10 do dia 03/10/2018

Válida até: 01/04/2019

Número da Certidão: 702018080505109-3

Código de Controle de Autenticidade: 283E0AB1.0B749414.554EB86C.631F06A2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

TT



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.587.066-1

CNPJ: 29.261.207/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:21:10 do dia 03/10/2018

Válida até: 01/04/2019

Número da Certidão: 702018080505110-7

Código de Controle de Autenticidade: AE7FFDAC.B8ABA57E.0856CD18.F1E7DD61

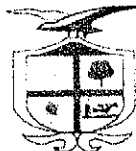
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00514/2018

Contribuinte

Código: 00018819-3

Razão Social: KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Endereço: RUA Afonso Pena, 1

Bairro: Centro

Nome: KACIKE CONSTRUÇÕES

CPF/CNPJ: 29.261.207/0001-00

Complemento:

Distrito: Dom Eliseu

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - Alvará: 0504876

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **05 de NOVEMBRO de 2018**.

Dom Eliseu - PA, 07 de AGOSTO de 2018.

Osiel Oliveira Pinheiro
Diretor do Departamento de Tributos

Dom Eliseu - PA, 07 de Agosto de 2018
Osiel Oliveira Pinheiro
Diretor do Departamento de Tributos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

265/2018



ALVARÁ DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento - 2018

PARA: KACIKE CONSTRUÇÕES

RAZÃO SOCIAL: KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

FANTASIA: KACIKE CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 1, CENTRO
Complemento:

DISTRITO: DOM ELISEU - PA

ATIVIDADE(S):

- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 08.10-0-06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

INSCRIÇÃO:

CNPJ:
29.261.207/0001-00
ESTADUAL:
15.587.066-1
MUNICIPAL:
0504876

Se o estabelecimento for passivo de Licença Ambiental, Licença de Vigilância Sanitária ou Licença do Corpo de Bombeiros. Após 60 (sessenta) dias este alvará só terá validade com a apresentação das mesmas.

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Data: 13 / ABRIL / 2018
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2018

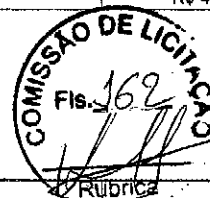
ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

Aldemar Amorim de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 003/2018

14

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		INSC: 0504876/2017 (2675)		CONTRIB: 00018819-3 IDENT. SEQUENCIAL: 3618	
EMISSÃO	VENCIMENTO	PARCELA	DT. PAGAMENTO		
24/01/2018	16/04/2018	Única	16/04/2018		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)		
1121.25.00	Alvará 2018 - Cadastro Econômico		591,24		
OBSERVAÇÕES: Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10% até 30 dias Pagável somente até a Data para Pagamento		CORREÇÃO MONETÁRIA		0,00	
		JUROS		0,00	
		MULTA		0,00	
		DESCONTO		118,25	
		TAXA DE EXPEDIENTE		6,14	
		TOTAL A PAGAR		R\$ 479,13	

8167000004 4 79131392201 9 8041600000 1 00030983818 3



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		INSC: 0504876/2017 (2675)		CONTRIB: 00018819-3 IDENT. SEQUENCIAL: 3618	
EMISSÃO	VENCIMENTO	PARCELA	DT. PAGAMENTO		
24/01/2018	16/04/2018	Única	16/04/2018		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)		
1121.25.00	Alvará 2018 - Cadastro Econômico		591,24		
OBSERVAÇÕES: Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10% até 30 dias Pagável somente até a Data para Pagamento		CORREÇÃO MONETÁRIA		0,00	
		JUROS		0,00	
		MULTA		0,00	
		DESCONTO		118,25	
		TAXA DE EXPEDIENTE		6,14	
		TOTAL A PAGAR		R\$ 479,13	

8167000004 4 79131392201 9 8041600000 1 00030983818 3





Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos

Extrato por Contribuinte - Emitido em 13/04/2018 12:14

Código: 00018819-3

Razão Social: KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Endereço: RUA Afonso Pena, 1

Bairro: Centro

Nome: KACIKE CONSTRUÇÕES

CPF/CNPJ: 29.261.207/0001-00

Complemento:

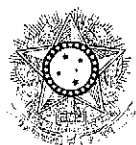
Distrito: Dom Eliseu

TOTAIS GERAIS

Sub Total	Líquido	Multa	C. Monet.	Juros	Desconto	Valor Corrigido
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório emitido por **BERENICE CONCEIÇÃO DE SOUSA** em 13/04/18 às 12:16 hs.

Fechar Extrato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Módulo 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.261.207/0001-00

Certidão nº: 159657433/2018

Expedição: 03/10/2018, às 18:34:56

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.261.207/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600213032	29.261.207/0001-00	13/12/2017	13/12/2017
Endereço: RUA AFONSO PENA, 01, CENTRO, DOM ELISEU, PA - CEP: 68633000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
RICHARD DEAN ANDERSON DA SILVA FERNANDES 021.050.102-29	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/01/2018	20000548054		
Ato: 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento: 939 - OUTROS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

186203233



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3022186186505 CPF SOLICITANTE: 307.998.721-72 NIRE: 15600213032 EMITIDA: 04/10/2018 PROTOCOLO: 186203233

18



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

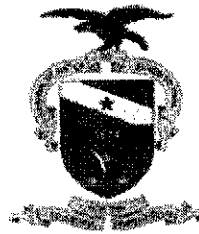
EMPRESA			
Nome Empresarial: KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Aruivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600213032	29.261.207/0001-00	13/12/2017	13/12/2017
Endereço: RUA AFONSO PENA, 01, CENTRO, DOM ELISEU, PA - CEP: 68633000			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 4 de Outubro de 2018

Marcelo A. P. Cebolão



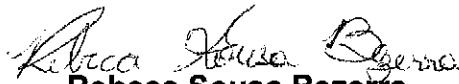


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Dom Eliseu

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que, após ter efetuado pesquisas no Registro Geral do Crime deste Cartório e no sistema LIBRA do Cartório da Única Vara desta Comarca, constatei que: **NÃO CONSTA**, até a presente data, registro de qualquer Ação de Falência e/ou Concordatas em tramitação nesta Comarca, movido contra **KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.261.207/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 15.587.066-1, com sede à Rua Santos Dumont, nº 853, Bairro Jardim América, nesta cidade e Comarca de Dom Eliseu/PA.

Dom Eliseu, sexta-feira, 28 de setembro de 2018.


Rebeca Sousa Bezerra
Protocolo e Distribuição

Observação 1: Certidão válida apenas por 30 dias.

Observação 2: A consulta realizada toma por base os dados fornecidos e refere-se somente à existência de processos em tramitação no Fórum da Comarca de Dom Eliseu-PA.

Observação 3: Certidão emitida gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE DOM ELISEU

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ANATECIO DOS SANTOS FERNANDES, filho(a) de FRANCISCO FERNANDES FILHO e de FRANCISCA DOS SANTOS FERNANDES, RG 6291152, Órgão PC/PA, CPF 412.739.663-68, estado civil NÃO INFORMADO, residente em RUA SANTOS DUMONT, N°853, CASA B, JARDIM AMERICA, DOM ELISEU-PA, naturalidade MARANHENSE, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de DOM ELISEU, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 28 setembro, 2018

JOAS PINHEIRO DE SOUZA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DOM ELISEU
COMARCA DE DOM ELISEU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e Recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/09/2018 08:19:19

CONTROLE: 09280806158427

Válida até 27/12/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (joas.souza)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)		
CIRCULANTE (14)		
DISPONIVEL (21)		
NUMERARIOS EM CAIXA (28)		
Caixa (35)	1-1-01-01-01	150.000,00D
=NUMERARIOS EM CAIXA		****150.000,00D
=DISPONIVEL		****150.000,00D
=Total - CIRCULANTE		****150.000,00D
PERMANENTE (385)		
IMOBILIZADO (420)		
Caminhão Placa KBU-0553 (434)	1-3-02-04	100.000,00D
=IMOBILIZADO		****100.000,00D
=Total - PERMANENTE		****100.000,00D
=Total - ATIVO		****250.000,00D



***** (XXXXXX) *****

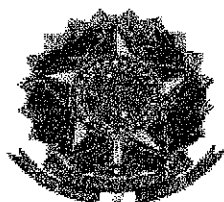
Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (644)		
PATRIMONIO LIQUIDO (931)		
CAPITAL SOCIAL (938)		
CAPITAL INTEGRALIZADO (945)		
Richard Dean Anderson da Silva Fernandes (952)	2-4-01-01-01	250.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO		****250.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****250.000,00C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****250.000,00C
=Total - PASSIVO		****250.000,00C



***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Conta	Mov. Período
RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTA DE VENDA	3-1-01	1190	
DEDUÇÃO DA RECEITA			
Dedução de receita bruta de vendas	3-2-01	1239	
RECEITA LIQUIDA			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	4-1-02	1477	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COMERCIAIS	4-2-05	1736	
LUCRO BRUTO			
LUCRO LIQUIDO			





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2018/00003384
Nome: ALGILBERTO ALVES BANDEIRA CPF: 307.998.721-72
CRC/UF n.º PA-009784/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 26.12.2018
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: BALANÇO
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 307.998.721-72 Controle : 3317.3631.3944.3944



A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU / PA

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 02-0775-0430958

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 02-0775-0430958
Controle Interno(Código Controle): 072599219
Data de Emissão: 03/10/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucellseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0002.0775.0430958.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0430958

Proposta: 2181426

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU / PA, CNPJ 22.953.681/0001-45, AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 02 DOM ELISEU, as obrigações do TOMADOR KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ 29.261.207/0001-00, R AFONSO PENA 1 CENTRO DOM ELISEU PA, até o valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), na modalidade abaixo descrita.

Controle Interno(Código Controle):072599219

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0002.0775.0430958.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 30.100,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 30.100,00	04/10/2018	05/01/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 2/2018-051001-PMDE.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Corretor: 000001.0.042747-1 - MIRABELLA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP
 Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
 Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



São Paulo - SP. 03/10/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil) por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F6891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0430958

Proposta: 2181426

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):072599219

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0002.0775.0430958.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	30.100,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	250,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	250,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	10/10/2018	5898933	250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 03/10/2018

Corretor: 000001.0.042747-1 - MIRABELLA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

28

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação, da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
---	Prêmio---	---	Prêmio---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	48%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

.....



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0430958

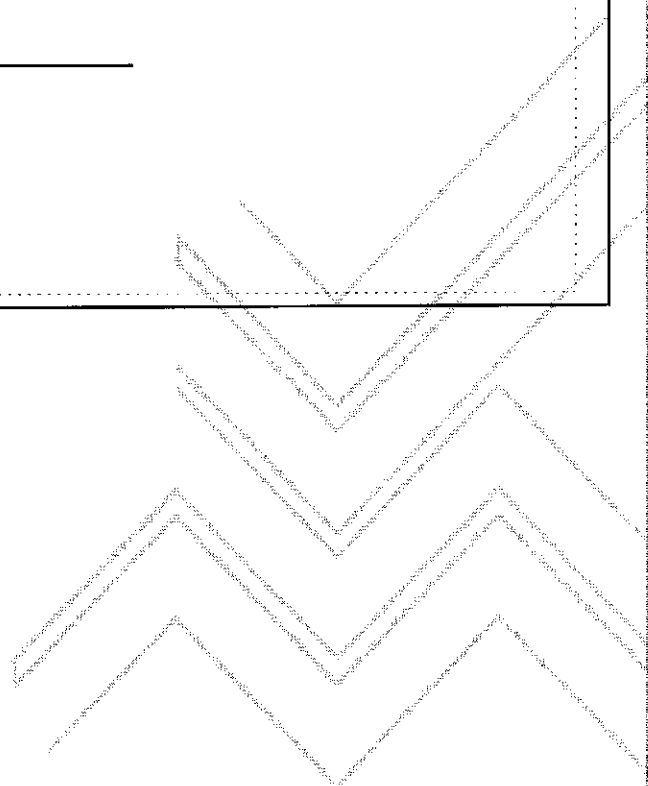
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU / PA

Nome:

RG:

Cargo:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 164413/2018
 Emissão: 11/05/2018
 Validade: 07/11/2018
 Chave: 227DZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados desta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 29.261.207/0001-00

Registro: 000151477-6

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 13/12/2017

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES. OBJETIVO PARCIAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA AFONSO PENA, 01, CENTRO, DOM ELISEU, PA, 68633000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 10/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000151613DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: LETICIA NUNES CARVALHO

Registro: 151528875-4

CPF: 020.812.142-02

Data Início: 10/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art 7 da RES 218/73, observando o Art 25 da mesma Resolução.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, firma estabelecida na Rua Afonso Pena nº 01, Centro, Dom Elizeu - Pará, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.261.207/0001-00, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **ANATÉCIO DOS SANTOS FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 412.739.663-68, residente e domiciliado na Rua Gualberto Pimentel, Nº 07, Centro, Dom Elizeu - Pará.

CONTRATADO: LETÍCIA NUNES CARVALHO brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA Nº 151528675-4, inscrito no CPF sob o Nº 020.812.142-02, residente e domiciliado na Quadra Vinte e Quatro, Folha 28, Lote 20, Nova Marabá, Marabá - Pará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para uma jornada diária de 4h/d, de segunda a sexta feira no horário de 15:00h às 19:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Eliseu - Pará para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Dom Eliseu, 11 de Abril de 2018.




KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI - EPP


LETÍCIA NUNES CARVALHO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

SERVIÇO NOTARIAL DE DOM ELISEU - CNS nº 068544
JOSELIAS DEPRÁ - Tabelião
SUZANE GOMES BRASILEIRO - Substituto
ANDRESSA RODRIGUES DIAGI IZEL - Escrevente
Rua Junco, 311 - Centro - Es. Postal 11 - CEP 65.133-000 - Dom Eliseu-PA
Fones: (61) 3330-1660/3330-1221/3330-8992/3330-8993 - E-mail: cartorio@domeliseu.com

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a firma de **ANATÉCIO DOS SANTOS FERNANDES** dou fé. (SEM ANÁLISE DE REPRESENTATIVIDADE).

Dom Eliseu-PA, 13 de abril de 2018

Em testemunho da verdade


Andressa Rodrigues Diagi Izel - Escrevente
< Válido somente com o selo de segurança >

37



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 168101/2018
 Emissão: 03/07/2018
 Validade: 31/03/2019
 Chave: 7x1Y9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: LETICIA NUNES CARVALHO
 Registro: 151528675-4
 CPF: 020.812.142-02
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 853, CASA B. JARDIM AMÉRICA, DOM ELISEU, PA, 68633-000
 Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 30/03/2017



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: Art 7 da RES 218/73, observando o Art 25 da mesma Resolução.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ
 Data de Formação: 27/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 Registro: 000151477-6
 CNPJ: 29.261.207/0001-00
 Data Início: 10/05/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

168350/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LETICIA NUNES CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LETICIA NUNES CARVALHO**
Registro: **896808** RNP: **1515286754**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **PA20160146358** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/09/2016** Baixada em: **29/01/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **LUCIANA MEDEIROS** CPF/CNPJ: **749.080.142-72**
Endereço do contratante: **QUADRA FOLHA 27 QUADRA 17** Nº: **LOTE 11**
Complemento: Bairro: **NOVA MARABÁ**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68509260**
Contrato: Celebrado em: **12/08/2016**
Valor do contrato: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **QUADRA ONZE** Nº: **LOTE 17**
Complemento: **FOLHA 27** Bairro: **NOVA MARABÁ**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68509200**
Data de início: **08/08/2016** Previsão de término: **02/09/2016**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **MANOEL PEREIRA DA SILVA SOBRINHO** CPF/CNPJ: **296.452.802-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 99 - LEVANTAMENTO 43.00 Pontos; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 99 - LEVANTAMENTO 6.50 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 99 - LEVANTAMENTO 199.90 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 99 - LEVANTAMENTO 7.50 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 99 - LEVANTAMENTO 21.00 Pontos;**

Observações

PROJETO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR DE CONCRETO E ALVENARIA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 199,90M².

Número da ART: **PA20160146863** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/09/2016** Baixada em: **29/01/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **AUTO POSTO CARRETAO LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **02.412.083/0001-51**
Endereço do contratante: **RODOVIA ROD PA 150, KM 1,5** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **SÃO FELIX**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68508970**
Contrato: Celebrado em: **01/09/2016**
Valor do contrato: **R\$ 900,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA ROD PA 150, KM 1,5** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **SÃO FELIX**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68508970**
Data de início: **05/09/2016** Previsão de término: **20/09/2016**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **AUTO POSTO CARRETAO LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **02.412.083/0001-51**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 86.00 Pontos; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO 99 - LEVANTAMENTO 655.20 metro quadrado;**

Observações

Projeto e execução do sistema de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e catástrofe, em edificação comercial de alvenaria de 655,20 m², contendo 61,0 placas de sinalização e advertência, 11,0 extintores de pó químico ABC de 6,0 kgs, 1,00 extintor de pó químico ABC de 25,00 kgs sobre rodas, e 13,0 luminárias de sinalização e advertência.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

168350/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

_____ Informações Complementares _____

Certidão de Acervo Técnico nº 168350/2018
06/07/2018, 09:53
3w4w5



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.silac.com.br/publico/>, com a chave: 3w4w5

Esta certidão perderá a validade, caso, ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

140

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Referência: TOMADA DE PREÇO N° 2/2018-051001 - PMDE

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇO N° 2/2018-051001** que a Empresa **KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada neste ato por seu Representante o Sr. **ANATÉCIO DOS SANTOS FERNANDES**, portador do RG N° 6291152 PCIVIL/PA acompanhado da engenheira civil **LETICIA NUNES CARVALHO**, portador do RG N° 5884532PC CPF 020.812.142-02 CREA-PA N° 1515286754, visitou em 04/10/2018, os locais onde serão realizados os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO TROPICAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU**, conforme **CONTRATO DE REPASSE - CONVÊNIO N° 854109/2017 - Operação 1046.885-65 MTUR**, objeto da citada Tomada de Preço, em minha companhia, conforme designação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-Pa.

Dom Eliseu-Pa, 04 de Outubro de 2018.


Anatécio dos Santos Fernandes
Representante


Eng. Civil Iza Eduarda Oliveira Vargas
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-Pará

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

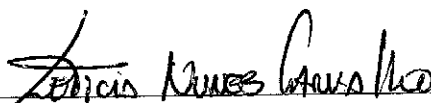


À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - 051001 - PMDE

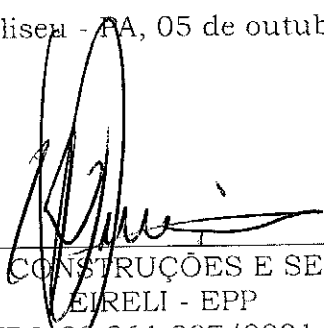
Eu, **LETÍCIA NUNES CARVALHO, ENGENHEIRA CIVIL**, inscrito no CREA/PA sob o nº 151528675-4, CPF: 020.812.142-02, residente no endereço Rua Santos Dumont, nº 853, complemento Casa B, Bairro Jardim América, CEP: 68633-00, na cidade de Dom Eliseu, estado do Pará, DECLARO que torno praticável a minha efetiva participação nas atividades que exercerei como Responsável Técnico pela pessoa jurídica **KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, na jurisdição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA/PA, nos termos da Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015.

DECLARO, ademais, serem verdadeiras todas as afirmações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no artigo 299 do Código Penal, que prevê pena de 1 a 5 anos quando alguém em documento público: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Dom Eliseu - PA, 05 de outubro de 2018



Letícia Nunes Carvalho
Engenheira Civil
CREA/PA sob o nº 151528675-4



KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA ESPECIFICA PARA ESTA LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 2/2018 - 051001

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - 051001 - PMDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO TOPICAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU.

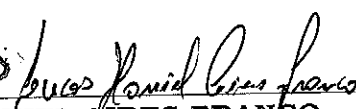
Declaramos que, na ocorrência da celebração de contrato referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - 051001 - PMDE** o Sr. **LUCAS HANIEL AIRES FRANCO**, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade CREA/PA Nº **151132432-5**, será contratado para acompanhamento dos serviços e responsabilização técnica, para tanto está disponibilizado o acervo técnico do mesmo na documentação exigida no Edital.

ANUÊNCIA:

Eu, **LUCAS HANIEL AIRES FRANCO**, Engenheiro Civil / portador da Cédula de Identidade CREA/UF Nº **151132432-5**, concordo com os termos da Declaração acima concordando com a futura contratação, a qual estarei disponível.

Dom Eliseu - PA, 03 de Outubro de 2018

KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00

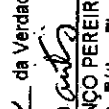
ANUÊNCIA:

LUCAS HANIEL AIRES FRANCO
ENGENHEIRO CIVIL / CREA/UF Nº **151132432-5**

VALIDO SOMENTE COM
ASSINATURA E RUBRICA
AUTENTICADAS EM
ESTRUTURA
E-SELO
E-IMPRESSÃO

Folha 32 - Quarta 07 - Lote 17-A - Nova Marabá
CEP: 68508-070 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
www.marabá.pa.gov.br

RECIBO DE ASSINATURA POR E-SELO E-IMPRESSÃO E-STRUTURA

LUCAS HANIEL AIRES FRANCO
Marabá (PA), 03 de Outubro de 2018

Em Testemunho da Verdade

OTÁVIO LOURENÇO PEREIRA - TABELIAO
E-SEL: H0208037431E
E-IMP: RS.5.10 + Selo de Segurança Santis

Cartório
2º OFÍCIO
Michels
Estrutura
E-SELO
E-IMPRESSÃO

Escritório Autenticação



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 174143/2018
Emissão: 03/10/2018
Validade: 31/10/2018
Chave: Z7C3z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS HANIEL AIRES FRANCO

Registro: 151132432-5

CPF: 011.385.992-98

Endereço: AVENIDA MOGNO, QUADRA C, LOTE, 72, COHAB, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, 68570-000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/10/2012



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73

Instituição de Ensino: FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ

Data de Formação: 27/02/2016

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4565100. Data de vencimento do boleto: 31/10/2018

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (3/3)

Parcelamento Ano: 2018

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/5

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FRANCISCO C DE OLIVEIRA CUNHA EIRELI-ME

Registro: 000000125-1

CNPJ: 16.997.415/0001-11

Data Início: 02/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



(44)



CREA-PA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

RELATÓRIO GERENCIAL: RELATÓRIO GENÉRICO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: 03/10/2018 ÀS 19:10:40
ENDEREÇO IP: 170.238.75.204
LOCAL:



DADOS

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	MODALIDADES	ÚLTIMA ANUIDADE PAGA	ÚLTIMA ANUIDADE QUITADA	CURRÍCULO	REGISTRO	EMAIL
LUCAS HANIEL AIRES FRANCO	ATIVO	ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CIVIL	2018 (4/5) ADIMPLENTE	2017	INDISPONÍVEL	CREA-PA 151132432-5	ENGLUCASHANIEL@GMAIL.COM

CREA-PA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
TV. DOUTOR MORAES, 194, NAZARE, BELÉM - PA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-PA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

168633/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS HANIEL AIRES FRANCO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS HANIEL AIRES FRANCO**
Registro: **0000025674TDPA** RNP: **1511324325**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**



Número da ART: **PA20180312954** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/07/2018** Baixada em: **01/08/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **POSTO TIDA LTDA EPP** CPF/CNPJ: **12.933.200/0001-86**
Endereço do contratante: **RODOVIA BR-230 KM 242** Nº: **S/N**
Complemento: **ROTATORIA DO KM 06** Bairro: **NOVA MARABÁ**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68507765**
Contrato: Celebrado em: **01/06/2017**
Valor do contrato: **R\$ 18.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-230 KM 242** Nº: **S/N**
Complemento: **ROTATORIA DO KM 06** Bairro: **NOVA MARABÁ**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68507765**
Data de início: **05/06/2017** Conclusão efetiva: **21/12/2017**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **POSTO TIDA LTDA EPP** CPF/CNPJ: **12.933.200/0001-86**

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 42.00 Pontos; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 50 - EXECUCAO E PROJETO 55.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 39.38 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 276.55 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 50 - EXECUCAO E PROJETO 6264.22 quilograma; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 30.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1280 - PRÉ-MOLDADA 50 - EXECUCAO E PROJETO 276.55 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 50 - EXECUCAO E PROJETO 169.32 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 22.00 Pontos; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 50 - EXECUCAO E PROJETO 66.00 metro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1636 - FOSSAS SEPTICAS 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.50 metro cúbico;**

Observações

Execução de conveniência em posto de combustível, prolejo e execução de complementares. O obra em questão tem tamanho de 276,55m².

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades de Engenharia Civil, EXCLUÍDAS as atividades constantes da PLANILHA: referente ao item 15 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA E TELEFONE e seus subitens; 17 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO e seus subitens.
***Excluindo-se todos os itens que porventura não façam parte da sua atribuição como Engenheiro Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 168633/2018
01/08/2018, 10:04
22DAY



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

168633/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2ZDAY





POSTO TIDA LTDA - EPP
CNPJ: 12.933.200/0001-86



Atestamos a quem de direito e para os devidos fins que o Engenheiro Civil LUCAS HANIEL AIRES FRANCO, CREA - PA nº 1511324325 e CPF: 011.385.992-98, foi Responsável Técnico pelo Projeto e Execução da Conveniência do Posto Tida, Localizado Rodovia Transamazônica BR-230 KM 06, S/N, Nova Marabá, Marabá-PA. Tendo como Contratante o POSTO TIDA LTDA, CNPJ: 12.933.200/0001-86, Localizado Rodovia Transamazônica BR-230 KM 06, S/N, Nova Marabá, Marabá-PA, no período de 05/06/2017 à 21/12/2017, sendo concluída porém em 08/02/2018. Tendo sido registrada no CREA-PA a ART PA20170229603. Os quantitativos e serviços estão descritos na planilha abaixo:

Planilha de Quantitativos			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	276,55
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	239,40
1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m³	830,00
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,00
1.5	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	276,55
1.6	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	10,00
2	Movimentação de Terra		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	41,00
2.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	28,00
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	65,00
3	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO - CINTAS		
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	84,00
3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	30,00
3.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 A 16 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2421,78
3.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1192,85
4	SUPER ESTRUTURA - VIGAS - PILARES		
4.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	55,00
4.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	832,00
4.3	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m³	310,00
4.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 A 16 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4372,09
4.5	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1747,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 168633/2018, emitida em 01/08/2018



Certidão nº 168633/2018
02/08/2018, 09:19
Chave de Impressão: 2ZDAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2018 e contém 4 folhas





POSTO TIDA LTDA - EPP
CNPJ: 12.933.200/0001-86



4.6	LAJE PRÉ-MOLDADA, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	276,55
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	395,80
6	COBERTURA		
6.1	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m ²	276,55
6.2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL	KG	6264,22
6.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	78,22
7	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS		
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	m ²	39,38
8	ESQUADRIAS		
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA.	UN	8,00
8.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	11,00
8.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00
8.4	JANELA DE VIDRO FIXO	m ²	30,00
9	REVESTIMENTOS		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	656,00
9.2	REBOCO TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20 MM.	m ²	524,00
9.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	132,00
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	132,00
10	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
10.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	97,22
11	PISOS		
11.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	276,55
11.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4CM.	m ²	276,55
11.3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE CONCRETO 10CM SOBRE COLCHAO DE AREIA	m ²	169,32
12	FORRO		
12.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m ²	276,55
13	PINTURAS		
13.1	APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	524,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 168633/2018, emitida em 01/08/2018



Certidão nº 168633/2018
02/08/2018, 09:19
Chave de impressão: 2ZDAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2018 e contém 4 folhas



POSTO TIDA LTDA - EPP
CNPJ: 12.933.200/0001-86



13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS.	m ²	524,00
13.3	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	524,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.1	QUADROS, DISTRIBUIÇÃO E TOMADAS		
14.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V.	M	1621,00
14.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V.	M	120,00
14.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4").	M	320,00
14.1.4	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2".	UN	42,00
14.1.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LÉVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADO EM TETO.	M	40,00
14.1.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4").	UN	5,00
14.1.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	32,00
14.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO.	UN	1,00
14.1.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A.	UN	1,00
14.1.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A.	UN	15,00
14.1.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A.	UN	8,00
14.1.12	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00
14.1.13	CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00
14.1.14	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA.	UN	3,00
14.2	ILUMINAÇÃO		
14.2.1	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	10,00
14.2.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W.	UN	24,00
14.2.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	12,00
15	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA E TELEFONE		
15.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.	M	98,00
15.2	TOMADA DE REDE RJ45.	UN	8,00
15.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00
15.4	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	4,00
15.5	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	67,00
15.6	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2".	UN	14,00
16	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO		
16.1	EXTINTOR INCENDIO 6KG.	UN	4,00
17	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		
17.1	PONTO P/AR CONDICIONADO (TUBUL., AIRSTOP E FIAÇÃO)	UN	4,00
17.2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU	UN	4,00
18	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
18.1	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO VOLUME ÚTIL: 1500 L	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 168633/2018, emitida em 01/08/2018



Certidão nº 168633/2018
02/08/2018, 09:19

Chave de Impressão: 2ZDAy

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2018 e contém 4 folhas



POSTO TIDA LTDA - EPP
CNPJ: 12.933.200/0001-86



18.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	120,00
18.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80,00
18.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	82,00
19	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS		
19.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UN	4,00
19.2	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
19.3	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
20	DRENAGEM		
20.1	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL	M	66,00
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
21.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO C/ CUBA	UN	4,00
21.2	BANCADA MÁRMORE, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO	UN	2,00
22	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
22.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	276,55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 168633/2018, emitida em 01/08/2018



Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Marabá-PA. 02 de Julho de 2018

CARTÓRIO MICHELS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 21.271.847/0001-06
Rua 32, Casa 01, Lda 174 Fone: (11) 3321-1179
CEP: 02.045-070 - Novo Marabá - Marabá
HELEINE PEREIRA - Tabuleia
EDINALIA BELAS B. NUNES - Exerceente Autorizada
LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS - Exerceente Autorizada

POSTO TIDA LTDA
Cyro Kazuo Alves Tida
CPF: 016.059.981-41
PROPRIETÁRIO

TABELIONATO
ELVINA SANTIS
Rua 32 - Edifício 07 - Lda 174 A - Novo Marabá
CEP: 02.045-070 - Marabá - PA
Fones: (141) 321-1479 - (141) 321-2941
E-mail: cartorio@postotida.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
CYRO KAZUO ALVES TIDA
Marabá/PA, 02 de Julho de 2018
Eu, Testemunho _____ da Verdade
Elvina Santis
RÔSG-LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS - Exerceente Autorizada
Selo: R\$019817305
Emol: R\$ 5,10 + Selo R\$0,45 Total R\$5,55



ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião

Certidão nº 168633/2018
02/08/2018, 09:19

Chave de Impressão: 2ZDAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2018 e contém 4 folhas





ALEXANDRE GUSTAVO MARTINS BARROS LOPES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PA: 150818136-5



LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

CONTRATANTE	CNPJ
POSTO TIDA LTDA EPP	12.933.200/0001-86

DADOS DA OBRA

PROJETO E EXECUÇÃO DE CONVENIENCIA DO POSTO DE COMBUSTIVEL TIDA, TENDO AREA TOTAL DE 276,55M² DE ÁREA CONSTRUIDA, ESTRUTURA EM CONCRETO, LAJE PRE-MOLDADA E VEDAÇÃO EM ALVENARIA, COBERTURA METALICA E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE AO ENTORNO DA OBRA. AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E SEUS QUANTITATIVOS ESTÃO DESCRITOS EM SUA TOTALIDADE NA PLANILHA QUE CONSTA EM ANEXO DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA EMITIDO PELO POSTO TIDA.

DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR/SEMANA (R\$)	PRAZO EXECUÇÃO
05/06/2017	08/02/2018	500,00	09 MESES

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUCAS HANIEL AIRES FRANCO (RNP 151132432-5)

ENDEREÇO DA OBRA

RODOVIA BR-230 KM 242, ROTATORIA KM 242, BAIRRO NOVA MARABÁ.

CONSIDERAÇÕES

Após verificação dos serviços realizados, constatou-se que o serviço fora realizado satisfatoriamente e respeitadas todas as normas Técnicas. O responsável técnico apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA Nº PA20170229603.

Marabá, 30 de Julho de 2018

Alexandre Gustavo Martins Barros Lopes
 ALEXANDRE GUSTAVO MARTINS BARROS LOPES
 CPF Nº 424.942.652-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 168633/2018, emitida em 01/08/2018



Certidão nº 168633/2018
 02/08/2018, 09:19
 Chave de Impressão: 2ZDAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2018 e contém 3 folhas

RUA DO AEROPORTO, Quadro. 16, Lote 03, Folha 26, JARDIM VITÓRIA, MARABÁ, PA, 68501-240



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20180304586

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL



1. Responsável Técnico
ALEXANDRE GUSTAVO MARTINS BARROS LOPES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 150818136-5

2. Contratante
Contratante: POSTO TIDA LTDA EPP CPF/CNPJ: 12.933.200/0001-85
RODOVIA BR-230 KM 242 Nº: S/N
Complemento: ROTATORIA DO KM 06 Bairro: NOVA MARABÁ UF: PA CEP: 68507765
Cidade: MARABÁ
País: Brasil
Telefons: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 27/06/2018
Valor: R\$ 800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: POSTO TIDA LTDA EPP CPF/CNPJ: 12.933.200/0001-85
RODOVIA BR-230 KM 242 Nº: S/N
Complemento: ROTATORIA DO KM 06 Bairro: NOVA MARABÁ UF: PA CEP: 68507765
Cidade: MARABÁ
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 27/06/2018 Previsão de término: 02/07/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	42,00	pontos
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1035 - ESTRUTURA	55,00	m³
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO	39,38	m²
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	275,55	m²
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUCTIVOS -> SISTEMA CONSTRUCTIVO -> #1243 - EM METÁLICO	6.264,22	kg
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO	30,00	m³
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1280 - PRÉ-MOLDADA	276,55	m³
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO	169,32	m²
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	22,00	pontos
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	69,00	m
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1636 - FOSSAS SEPTICAS	1,50	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
EMISSION DE LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A ART Nº PA20170229603, EMITIDA PELO ENGº CIVIL LUCAS HANIEL AIRES FRANCO. SERVIÇO EXECUTADO: PROJETO E EXECUÇÃO DE CONVENIÊNCIA NO POSTO DE COMBUSTÍVEL TIDA, A CONSTRUÇÃO TEM 275,55M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, ESTRUTURA FEITA EM CONCRETO E VEDAÇÃO EM ALVENARIA, COBERTURA METÁLICA, LAJE DE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO NA TOTALIDADE DA CONSTRUÇÃO (275,55M²), PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE CONCRETO NO TOTAL DE 169,32M² NA PARTE FRONTAL DA OBRA, A OBRA FOI EXECUTADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM NENHUM TIPO DE PROBLEMA A SER APRESENTADO.

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitico.com.br/publicol>, com o cnpj: 123882
impresso em: 03/07/2018 às 09:51:41 por: , cp: 177 124.98.242

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 168633/2018, emitida em 01/08/2018



Certidão nº 168633/2018
02/08/2018, 09:19
Chave de Impressão: 2ZDAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2018 e contém 3 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20180304586

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL



- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004.
- DECLARO QUE ESTOU CUMPRINDO AS REGRAS DE COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACA LEGÍVEL E VISÍVEL AO PÚBLICO ENQUANTO DURAR A EXECUÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 5.194/66.

7. Entidade de Classe _____
IAPEP

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manoel/PA 03 de 07 de 18
Local data
ALEXANDRE GUSTAVO MARTINS BARROS LOPES - CPF: 424.942.652-15
POSTO TIDA LTDA EPP - CNPJ: 12.933.209/0001-86

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 82,94 Pago em: 02/07/2018 Nosso Número: 4385692

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 168633/2018, emitida em 01/08/2018



Certidão nº 168633/2018
02/08/2018, 09:19
Chave de Impressão: 2ZDAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2018 e contém 3 folhas

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 03082
Impresso em: 02/07/2018 às 08:51:41 por: ip: 177.124.95.242





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

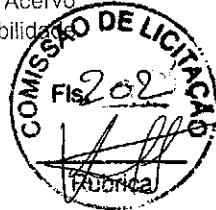
167975/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS HANIEL AIRES FRANCO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS HANIEL AIRES FRANCO
Registro: 0000025674TDPA RNP: 1511324325
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES



Número da ART: PA20180263058 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/01/2018 Baixada em: 28/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: FRANCISCO C DE OLIVEIRA CUNHA EIRELI-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA CPF/CNPJ: 10.249.241/0001-22
Endereço do contratante: AVENIDA VERADOR ANTÔNIO NONATO PEDROSA Nº: 324
Complemento: Bairro: SETOR ALTO BEC
UF: PA CEP: 68570000
Cidade: São Geraldo do Araguaia Celebrado em: 30/03/2017
Contrato: 0110/17 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Valor do contrato: R\$ 138.025,40
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA VERADOR ANTÔNIO NONATO PEDROZA Nº: 324
Complemento: Bairro: SETOR ALTO BEC
UF: PA CEP: 68570000
Cidade: São Geraldo do Araguaia
Data de início: 05/04/2017 Conclusão efetiva: 30/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA CPF/CNPJ: 10.249.241/0001-22

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 86.00 Pontos; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 16.43 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 984.80 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 984.80 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 15.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1244 - EM MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 138.85 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 19.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 28.00 Pontos;

Observações

Reforma e ampliação do prédio da prefeitura municipal de São Geraldo do Araguaia com 707,6 m² de reforma, 109,45 m² de construção nova (ampliação) e 167,75m² de piso em concreto armado para estacionamento.

Número da ART: PA20180303881 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/06/2018 Baixada em: 28/06/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: FRANCISCO C DE OLIVEIRA CUNHA EIRELI-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA CPF/CNPJ: 10.249.241/0001-22
Endereço do contratante: AVENIDA VERADOR ANTÔNIO NONATO PEDROSA Nº: 324
Complemento: Bairro: SETOR ALTO BEC
UF: PA CEP: 68570000
Cidade: São Geraldo do Araguaia Celebrado em: 26/06/2017
Contrato: 0110/17 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Valor do contrato: R\$ 171.596,75
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA VERADOR ANTÔNIO NONATO PEDROZA Nº: 324
Complemento: Bairro: SETOR ALTO BEC
UF: PA CEP: 68570000
Cidade: São Geraldo do Araguaia
Data de início: 05/04/2017 Conclusão efetiva: 31/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA CPF/CNPJ: 10.249.241/0001-22

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 86.00 Pontos; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 52.53 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 984.80 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 984.80 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 15.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1244 - EM MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 138.85 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 19.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 28.00 Pontos;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 02/08/2018, às 09:47

55



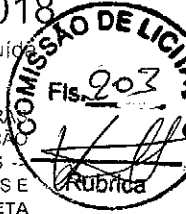
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

167975/2018

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 31.77 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1244 - EM MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 138.85 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 19.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 42.00 Pontos; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 60.00 metro;

Observações

Aditivo de valor e serviços da reforma e ampliação do prédio da prefeitura municipal de São Geraldo do Araguaia com 707,6 m² de reforma, 109,45 m² de construção nova (ampliação) e 167,75m² de piso em concreto armado para estacionamento. (Reforma e ampliação essa descrita no contrato como Manutenção e Conservação do Prédio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.)

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades de Engenharia Civil, EXCLUÍDA a constante na PLANILHA referente aos itens: 15- 1INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e seus subitens; 16 - INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA E TELEFONE e seus subitens; 18 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO e seus subitens.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 167975/2018
04/07/2018, 13:36
9dDZO

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9dDZO



Estado do Pará
 Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
 CNPJ: 10.249.241/0001-22



Atestamos a quem de direito e para os devidos fins que a Empresa FRANCISCO C. DE OLIVEIRA CUNHA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.997.415/0001-11 com sede à Av. Mogno, s/n, próximo mercadinho da Nilza, Mangueirão, São Geraldo do Araguaia - PA, CEP: 68.570-100, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil LUCAS HANIEL AIRES FRANCO, CREA - PA nº 1511324325 e CPF: 011.385.992-98, foi Responsável Técnico pela execução da Manutenção e Conservação do Prédio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, com fins de Reforma e Ampliação, Localizada na Avenida Verador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, São Geraldo do Araguaia-PA. Tendo como Contratante a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22, Localizada na Avenida Verador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, São Geraldo do Araguaia – PA, a obra orçada no valor de 138.025,40 e aditivada em 33.571,35, no período de 05/04/2017 à 30/03/2018, com contrato de nº 0110/17, sendo concluída em 20/03/2018. Tendo sido registrada no CREA-PA a ART PA20180263058 e ART COMPLEMENTAR PA2018263058. Os quantitativos e serviços estão descritos na planilha abaixo:

Planilha Orçamentária			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GARANTIA DE TABELAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 7 VEZES.	m²	107,00
1.2	TAPUME COM COMPENSAÇÃO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	45,00
1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	600,00
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	10,00
2.2	REMOCÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	12,00
2.3	REMOCÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	349,30
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,00
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	23,00
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	87,40
4	INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÃO - CINTAS		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	85,91
4.2	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	19,90
4.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 A 16 MM - MONTAGEM. AF_10/2015	KG	1845,22
4.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2271,00
5	SUPER-ESTRUTURA - VIGAS - PILARES		
5.1	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	52,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 167975/2018, emitida em 04/07/2018



Certidão nº 167975/2018
 02/08/2018, 09:47
 Chave de Impressão: 9dDZO

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2018 e contém 5 folhas



5.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	524,69
5.3	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE BAIXA QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUELAS 3X E PRUMOS 4X	m²	230,00
5.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 A 16 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5371,58
5.5	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	759,33
6	PAREDES E PAINÉIS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS TUBADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁRBA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	290,00
6.2	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4. ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	13,00
7	COBERTURA		
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	138,85
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	138,85
7.3	CIMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	48,00
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	84,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS TIPO APP, E=3 MM	m²	17,00
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	m²	69,00
9	ESQUADRIAS		
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA.	UN	23,00
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA.	UN	5,00
9.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	37,80
10	REVESTIMENTOS		
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	580,00
10.2	REBOCO TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20 MM.	m²	525,00
10.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	55,00
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PEÇAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MÉDIA ÁREIA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	33,97
11	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 167975/2018, emitida em 04/07/2018



Certidão nº 167975/2018
02/08/2018, 09:47

Chave de Impressão: 94DZO

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2018 e contém 5 folhas



11.1	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	1112,72
11.2	RODAPE EM MARMORITE. ALTURA 10CM	M	231,00
12	PISOS		
12.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	682,84
12.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	134,21
12.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	167,75
12.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRÁÇUA CIMENTO E AREIA PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 4CM.	m²	109,45
13	FORRO		
13.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	517,05
14	PINTURAS		
14.1	APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	462,22
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SFLADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS.	m²	462,22
14.3	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1743,25
14.4	PINTURA PARA TELHAS	m²	817,05
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1	QUADROS, DISTRIBUIÇÃO E TOMADAS		
15.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450-750 V.	M	3148,00
15.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450-750 V.	M	421,00
15.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4").	M	722,60
15.1.4	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2".	UN	118,00
15.1.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE I LÚVE, DN 20 MM (3/4") INSTALADO EM TETO	M	273,45
15.1.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL GALVANIZADO DN 20 MM (3/4").	UN	82,00
15.1.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	194,00
15.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO	UN	1,00
15.1.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A	UN	1,00
15.1.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A.	UN	12,00
15.1.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A.	UN	25,00
15.1.12	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTFILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	6,00
15.1.13	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA.	UN	6,00
15.1.14	CABO DE COBRE NU 35MM2.	M	98,46
15.1.15	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	85,00
15.1.16	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4").	M	489,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 167975/2018, emitida em 04/07/2018



Certidão nº 167975/2018
02/08/2018, 09:47
Chave de impressão: 9eDZO

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2018 e contém 5 folhas



15.2	ILUMINAÇÃO		
15.2.1	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	35,00
15.2.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 36 W.	UN	35,00
15.2.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10,00
15.2.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W	UN	20,00
16	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA E TELEFONE		
16.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.	M	654,00
16.2	TOMADA DE REDE RJ45.	UN	42,00
16.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR)	UN	4,00
16.4	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	15,00
16.5	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO)	M	235,00
16.57	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	42,00
17	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO		
17.1	EXTINTOR INCENDIO 6KG.	UN	6,00
18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		
18.1	PONTO P/AR CONDICIONADO (TUBUL., AIRSTOP E PLACA)	UN	10,00
18.2	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO	PT	20,00
18.3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU	UN	10,00
19	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
19.1	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL = 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES).	UN	1,00
19.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO DO SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	48,00
19.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,00
19.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00
20	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS		
20.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UN	6,00
20.2	PAPELEIRA DE PARIEDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00
20.3	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00
21	DRENAGEM		
21.1	CANALETA EM CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 400 MM	M	60,00
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
22.1	CORRIMOAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADIERA	M	56,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 167975/2018, emitida em 04/07/2018



Certidão nº 167975/2018
02/08/2018, 09:47

Chave de Impressão: 9cd020

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2018 e contém 5 folhas



Estado do Pará
Governio Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
CNPJ: 10.249.241/0001-22



22.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM.	M	60,00
22.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M	UN	6,00
23	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
23.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	984,80

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Geraldo do Araguaia-PA, 28 de Junho de 2018



Savia Borges Magalhães Fernandes

Sávia Borges Magalhães Fernandes
Engenheira Civil
SECRETARIA DE OBRAS
CPF: 019.036.561-76
CREA Nº 151.57355524

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 167975/2018, emitida em 04/07/2018



SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
 Rua Manoel de Góes, 310 - Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (81) 3347.420, mobile: (81) 99100.3000
 Reconheço por semelhança a firma indicada de SAVIA BORGES MAGALHÃES FERNANDES que confere c/ o padrão reg. neste serviço. Dou fé. São Geraldo do Araguaia, 2 de julho de 2018.
 Em testemunho da verdade, PATRÍCIA GUIMARÃES SILVA (ESCRIVÃO)
 Valor Total R\$ 5,30

VÁLIDO SOMENTE COM
 TÍTULO DE SEGURANÇA
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Sala de Segurancas
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: H
 Nº 019-835-159

Certidão nº 167975/2018

02/08/2018, 09:47

Chave de Impressão: 9d0Z0

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2018 e contém 5 folhas



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018 - 051001 - PMDE

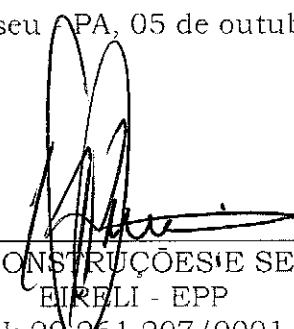
Eu, **LUCAS HANIEL AIRES FRANCO, ENGENHEIRO CIVIL**, inscrito no CREA/PA sob o nº 151132432-5, CPF: 011.385.992/98, residente no endereço Avenida Mogno, Quadra C, Lote 72, bairro Cohab, CEP: 68570-000, na cidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, DECLARO que torno praticável a minha efetiva participação nas atividades que exercerei como Responsável Técnico pela pessoa jurídica **KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, na jurisdição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA/PA, nos termos da Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015.

DECLARO, ademais, serem verdadeiras todas as afirmações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no artigo 299 do Código Penal, que prevê pena de 1 a 5 anos quando alguém em documento público: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Dom Eliseu - PA, 05 de outubro de 2018



Lucas Haniel Aires Franco
Engenheiro Civil
CREA/PA sob o nº 151132432-5



KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI - EPP

CNPJ: 29.261.207/0001-00

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA



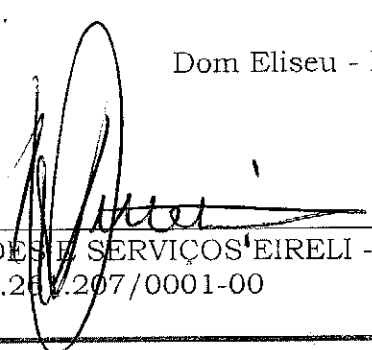
À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - 051001 - PMDE

Sr. **ANATÉCIO DOS SANTOS FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade / RG nº 6291152 e do CPF nº 412.739.663-68, como representante devidamente constituído da KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.261.207/0001-00, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que, em cumprimento ao instrumento convocatório, que os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicados para este certame possuem vínculo com nossa empresa, e que os responsáveis técnicos detentores dos atestados de capacidade técnica serão os responsáveis em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituídos, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da Contratante, apresentando para tal fim, a certidão de acervo técnico do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação em relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SE HOUVER)
Gerente de Contrato Responsável Técnica	Leticia Nunes Carvalho, CREA/PA sob o nº 151528675-4, Engenheira Civil. Lucas Haniel Aires Franco, CREA/PA sob o nº 151132432-5, Engenheiro Civil.

Os profissionais exigidos não elencados neste termo para comporem a equipe técnica, serão indicados no momento da contratação.

Dom Eliseu - PA, 05 de Outubro de 2018



KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

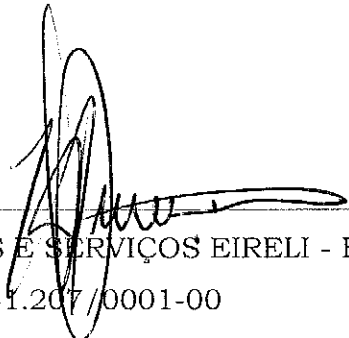


À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018 - 051001 - PMDE

Prezados Senhores,

KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF n.º CNPJ: 29.261.207/0001-00, sediada Rua Afonso Pena n° 01, Centro, Dom Eliseu – Pará, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado declarar que temos conhecimento e aceitamos todos os termos e condições do edital e seus anexos, bem como recebemos toda a documentação relativa ao presente certame.

Dom Eliseu - PA, 05 de Outubro de 2018



KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018 - 051001 - PMDE

Prezados Senhores,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da **TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018 - 051001 - PMDE**, que a empresa **KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, que não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Dom Eliseu - PA, 05 de outubro de 2018



KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**



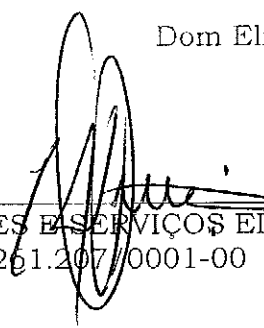
À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018 - 051001 - PMDE

Prezados Senhores,

KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 29.261.207/0001-00, sediada na Rua Afonso Pena n° 01, Centro, Dom Eliseu - Pará, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

- a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de n° 01 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o Edital para participação no aludido certame.

Dom Eliseu - PA, 05 de Outubro de 2018


KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA



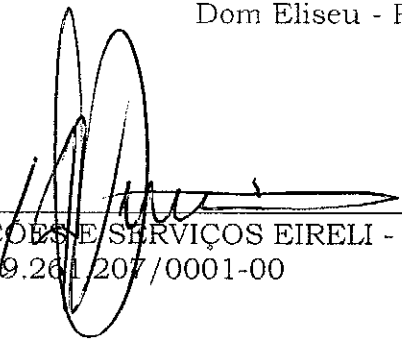
À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Referência: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO TROPICAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, conforme CONTRATO DE REPASSE - CONVÊNIO N° 854109/2017 - Operação 1046.885-65 MTUR**, conforme normas e especificações constantes no Edital.

A Empresa KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 29.261.207/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANATÉCIO DOS SANTOS FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade / RG n° 6291152 e do CPF n° 412.739.663-68, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Dom Eliseu - PA, 05 de Outubro de 2018


KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00

DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

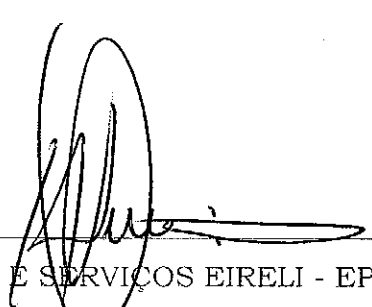


À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018 - 051001 - PMDE

Prezados Senhores,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da **TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018 - 051001 - PMDE**, que a empresa **KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, possui estrutura e condições para execução de serviço ora licitados, em conformidade com os prazos e vigências do Edital e seus anexos.

Dom Eliseu - PA, 05 de outubro de 2018



KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**




À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - 051001 - PMDE

Prezados Senhores,

A **KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.261.207/0001-00, sediada Rua Afonso Pena nº 01, Centro, Dom Eliseu - Pará, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Dom Eliseu - PA, 05 de outubro de 2018



KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS,
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**



À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - 051001 - PMDE

Prezados Senhores,

A **KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.261.207/0001-00, sediada Rua Afonso Pena nº 01, Centro, Dom Eliseu - Pará, Declaro que disponibilizaremos para execução dos serviços constantes no objeto deste edital, no mínimo os seguintes veículos, máquinas e equipamentos:

- | | |
|---|-------------------------------|
| ✓ CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M ³ | ✓ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA |
| ✓ CAMINHÃO TRUCADO | ✓ TRATOR DE ESTEIRAS |
| ✓ MOTONIVELADORA | ✓ PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS |
| ✓ CARREGADEIRA DE PNEUS | ✓ COMPACTADOR DE SOLO |
| ✓ ROLO COMPACTADOR LISO | ✓ TRATOR AGRÍCOLA |
| ✓ ROLO COMPACTADOR DE PNEUS | ✓ BETONEIRA |
| ✓ CAMINHÃO TANQUE | ✓ GRUPO GERADOR |

Dom Eliseu - PA, 05 de outubro de 2018

KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

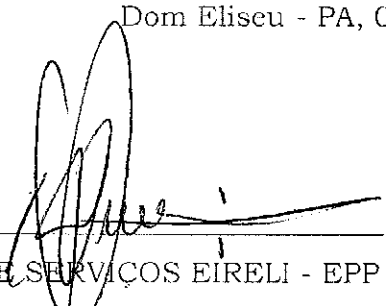


À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018 - 051001 - PMDE

Prezados Senhores,

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope n° 01 – Documentos de Habilitação pela Proponente **KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, para a **TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018 - 051001 - PMDE** completando um total de 71 páginas, está incluída.

Dom Eliseu - PA, 05 de outubro de 2018



KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.261.207/0001-00